

Procon Digital amplia acesso dos consumidores macaenses

A Secretaria Executiva de Direitos Humanos (Procon), na versão online do atendimento presencial, garante a mesma validade jurídica e oferece comodidade para que o consumidor resolva suas demandas sem sair de casa.

Pág 02

Cartilha de Cuidados Paliativos de Macaé será lançada em maio

A Cartilha de Cuidados Paliativos de Macaé foi aprovada pela Comissão de Cuidados Paliativos (Portaria 296/2025) durante sua quarta reunião ordinária, na última quinta-feira (16)...

Pág 02

Casos de dengue no Brasil caem 75% em 2026

Dados do Ministério da Saúde indicam que os casos de dengue registrados no Brasil ao longo dos primeiros meses de 2026 caíram 75% em relação ao mesmo período do ano passado. De janeiro a 11 de abril, foram notificados 227,5 mil casos...

Pág 02

Jogos Escolares do Rio de Janeiro têm recorde de inscritos em 2026

O Jerj, Jogos Escolares do Rio de Janeiro, maior competição esportiva estudantil do estado, bateu recorde de inscrições para a edição de 2026 - 10.524, 1.182 a mais que no ano passado. Organizado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer...

Pág 06

Iguaba Grande se destaca com leis de incentivo fiscal e atrai novos empreendimentos para a cidade



Pág 02

Procon Digital amplia acesso dos consumidores macaenses

A Secretaria Executiva de Direitos Humanos (Procon), na versão online do atendimento presencial, garante a mesma validade jurídica e oferece comodidade para que o consumidor resolva suas demandas sem sair de casa. O cidadão pode registrar denúncias e reclamações diretamente pelo e-mail: atendimento.procon@macae.rj.gov.br, enviando seus dados e documentos relacionados ao caso.

Para acessar o serviço, no caso de pessoa física, é necessário o documento de identidade, CPF, comprovante de residência em Macaé e documentos do caso, como nota fiscal, contrato, prints de mensagens, entre outros.

Para a Pessoa jurídica, é necessário apresentar o número do CNPJ, contrato social ou estatuto, RG e CPF do representante legal, além

dos documentos relacionados à reclamação.

As etapas do atendimento remoto são em primeiro lugar o registro da denúncia ou reclamação via e-mail; análise técnica do caso e encaminhamento para solução imediata, fiscalização ou audiência de conciliação, quando necessário.

“Nosso atendimento digital funciona exatamente como o presencial. A validade jurídica é a mesma e o consumidor pode resolver tudo de casa, com segurança e tranquilidade. Basta enviar seus documentos e informações para o e-mail: atendimento.procon@macae.rj.gov.br. A nossa equipe analisa o caso e encaminha para a melhor solução. O Procon Macaé está aqui para mostrar que funciona de verdade, seja presencialmente ou online”, concluiu o Secretário Celso Mussi.

Iguaba Grande se destaca com leis de incentivo fiscal e atrai novos empreendimentos para a cidade

Iguaba Grande vem se consolidando como um dos municípios mais atrativos para investimentos na Região dos Lagos, devido a uma política moderna de incentivos fiscais e desburocratização voltada ao fortalecimento do empreendedorismo na cidade.

Para quem deseja abrir uma empresa, o processo é simples e acessível. No município, basta possuir uma inscrição de IPTU para identificar o endereço do novo negócio. Todo o procedimento é realizado de forma digital, sem a necessidade de comparecer à Prefeitura. O grande diferencial da cidade é a taxa de alvará para novas empresas, que é totalmente gratuita. A cobrança da taxa anual só começa a ser cobrada caso o faturamento ultrapasse cem mil reais no ano anterior, senão a empresa continua emitindo o alvará

de forma gratuita.

Além disso, Iguaba também oferece condições facilitadas para quem pretende iniciar um empreendimento desde a construção. O custo tributário é de R\$ 50,00 por metro quadrado, o valor já inclui todas as licenças, taxas e fiscalizações necessárias, garantindo mais previsibilidade e segurança ao investidor.

Os incentivos são ainda mais expressivos para o setor hoteleiro e similares. Nesses casos, o custo tributário da obra é zerado, com isenção de IPTU e redução nas alíquotas do ISS, de acordo com a quantidade de empregos gerados, estimulando o crescimento do turismo e da economia local.

Para empreendimentos de grande porte, com área superior a 1.500 metros quadrados, os bene-

fícios são ampliados e seguem o mesmo modelo do setor hoteleiro, com custo tributário de obra zerado, isenção de IPTU e redução do ISS, incentivando a instalação de projetos mais robustos no município.

As medidas fazem parte da Lei Municipal nº 1.468/2023, que estabelece incentivos fiscais e econômicos com o objetivo de apoiar o empreendedor e fomentar o desenvolvimento econômico de Iguaba Grande.

O resultado desse conjunto de ações já é reconhecido em nível estadual e nacional. O município foi classificado em primeiro lugar nos rankings estadual e nacional de desenvolvimento fiscal, de acordo com o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), refletindo a eficiência da gestão e o equilíbrio das contas públicas ao longo dos últimos anos.

Cartilha de Cuidados Paliativos de Macaé será lançada em maio

A Cartilha de Cuidados Paliativos de Macaé foi aprovada pela Comissão de Cuidados Paliativos (Portaria 296/2025) durante sua quarta reunião ordinária, na última quinta-feira (16), no auditório do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Hospital Público Municipal (Neps/HPM). A comissão foi criada em caráter permanente

em dezembro de 2025, alinhada à Portaria GM/MS 3.681/2024, que instituiu a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no SUS. A cartilha será lançada no próximo mês, disponibilizada no Portal da Prefeitura e encaminhada a todas as unidades de saúde do município.

Durante a reunião da equi-

pe transdisciplinar da área da saúde, houve também debate entre os grupos de trabalho da comissão.

A primeira reunião da comissão ocorreu em 18 de dezembro de 2025. Em outubro daquele ano, Macaé realizou o ‘1º Simpósio Municipal de Cuidados Paliativos’, marco para a formação das equipes.

Casos de dengue no Brasil caem 75% em 2026

Dados do Ministério da Saúde indicam que os casos de dengue registrados no Brasil ao longo dos primeiros meses de 2026 caíram 75% em relação ao mesmo período do ano passado.

De janeiro a 11 de abril, foram notificados 227,5 mil casos prováveis da doença contra 916,4 mil identificados no mesmo período de 2025. A queda, segundo a pasta, segue uma tendência observada desde o ano passado, quando o total de casos chegou a 1,7 milhão após o pico de 6,6 milhões registrado em 2024.

Em nota, o ministério avalia que o resultado reflete o fortalecimento de ações coordenadas junto a estados e municípios, incluindo estratégias como a ampliação do

uso de ovitrampas (armadilhas de monitoramento para combater o *Aedes aegypti*), presente em 1,6 mil municípios, com previsão de chegar a 2 mil até o fim deste ano.

Vacinação

Ainda segundo o ministério, 1,4 milhão de doses de vacina contra a dengue foram aplicadas em crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, público-alvo que recebe o imunizante desde 2024.

Em 2026, a pasta passou a ofertar a vacina nacional de dose única contra a dengue, desenvolvida pelo Instituto Butantan, em três municípios-piloto, para a faixa etária de 12 a 59 anos. Profissionais de saúde também recebem a vacina, somando mais de 300 mil doses aplicadas.

Outras doenças infecciosas

O ministério também divulgou números relacionados a outras doenças infecciosas registradas no país.

Em 2025, o Brasil contabilizou o menor número de casos de malária desde 1979, com queda de 15% em relação ao ano anterior. Os casos recuaram, ao todo, 30%, com redução, principalmente em territórios indígenas. As mortes caíram 28%, passando de 54 para 39. Na Terra Indígena Yanomami, a redução foi 22% nos casos e de 80% nos óbitos.

Para a pasta, o resultado está associado à ampliação do diagnóstico e do tratamento, já que mais de 25 mil pacientes foram tratados com tafenoquina.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/00113/2026
de 15 de abril de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR LUCINÉA VIEIRA SANTANA, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4 100%, na Creche Municipal Norma da Conceição Martins, a contar de 10 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de abril de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/00114/2026
de 15 de abril de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR MYCHELLE DA SILVA NUNES MARINS, para o cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5 100%, na Creche Municipal Norma da Conceição Martins, a contar de 10 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de abril de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/00115/2026
de 15 de abril de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO LUIZA CRISTINA DA SILVA

VIANNA, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, na Centro Municipal Educacional Mário Revelles, com efeito a contar de 08 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de abril de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/00116/2026
de 15 de abril de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, na Centro Municipal Educacional Mário Revelles, com efeito a contar de 08 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de abril de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/00117/2026
de 15 de abril de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR DENISE MARIA MURRAY DA LUZ, do cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, na Creche Municipal Norma da Conceição Martins, com efeito a contar de 13 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de abril de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/00118/2026
de 15 de abril de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR TAMIRIS DE BRITO FERREIRA, do cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, na Escola Municipal Celina Mesquita Pedrosa, com efeito a contar de 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de abril de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 137
DE 14 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. KATIA PEDREIRA PADILHA CURCINO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 13 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 138
DE 16 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 17 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 139 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO FERREIRA CERCA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 140 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABRICIO SIMÕES VELOSO**, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 141 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSE RODOLPHO FERREIRA DE MATOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 142 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MATEUS OLIVEIRA SOBRINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

DECRETO N.º 39 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a destinação de vagas de estacionamento em via pública para uso institucional e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar e disciplinar o uso das vias públicas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento de órgãos públicos instalados no Município;

CONSIDERANDO o interesse público na organização do tráfego e na eficiência dos serviços institucionais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **destinadas 08 (oito) vagas de estacionamento** situadas na Avenida Nilo Peçanha, 259, Centro, Araruama, às margens do Rio Una, para **uso exclusivo de veículos em serviço no exercício de atividades institucionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.**

Art. 2º A utilização das vagas de que trata este Decreto fica condicionada à efetiva utilização em serviço.

Art. 3º Compete ao órgão municipal de trânsito promover a devida sinalização vertical e horizontal, nos termos da legislação de trânsito vigente.

Art. 4º A fiscalização do uso das vagas será realizada pelos órgãos competentes de trânsito e pela Guarda Municipal, nos limites de suas atribuições legais.

Art. 5º O uso indevido das vagas sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

DECRETO Nº 41 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da Coordenação do Conselho do Fundo Municipal de Ambiente (FUCAM), para o biênio 2025/2027.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade da nomeação dos membros do FUCAM – Fundo Municipal de Ambiente do Município de Araruama, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.117, de 11 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **nomeados para integrar o FUCAM – Fundo Municipal de Ambiente do Município de Araruama**, com o fim de assumir suas funções e responsabilidades nos termos da Lei nº 1.117/2001, os seguintes membros indicados:

- Presidente e Gestor do Fundo: **Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho**;

- Coordenador do Fundo: **Paulo Renato Lins Vilassa**;

- Tesoureiro do Fundo: **Janne Gonçalves d'Agosto**;

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil 28ª Subseção: **Mônica Dias da Silva**;

- Representante da Colônia de pescadores Z-28: **Diná Gaspar Fereira**;

- Representante de Organização não Governamental: **José Eduardo Borges de Almeida**.

Art. 2º- Ressalte-se que o mandato dos representantes do FUCAM será exercido sem qualquer ônus e suas funções consideradas como prestação de serviço relevantes ao Município.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, a partir da publicação do presente, admitindo-se a substituição. De forma que em caso de nova nomeação de membros do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de abril de 2026 e revoga o Decreto nº 090, de 17 de junho de 2025.

Araruama, 15 de abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 42 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões

de reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de Abril de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I DECRETO Nº 42/2026					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51	1383	1635	21.000.000,00	
Recurso proveniente de excesso de arrecadação - Royalties de petróleo e gás vinculados a saúde.					21.000.000,00
TOTAL				21.000.000,00	21.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura de Araruama

Decreto nº 42/2026

ANEXO II DECRETO Nº 42/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1635)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	95.001.278,30
Receita Realizada	01 a 03/2026 (A)	55.986.217,02
	01 a 03/2025 (B)	52.036.119,82
	04 a 12/2025 (C)	116.205.575,61
	TOTAL D = (B+C)	168.241.695,43

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{55.986.217,02}{52.036.119,82} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 7,59

Arrecadação Período 03 a 12/2025 (C) x Δ = 116.205.575,61 x 7,59%

Arrecadação Projetada = 8.821.244,17

Total 125.026.819,78

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 03/2026 (A)	55.986.217,02
Resultado aplicada Tx Incremento	125.026.819,78
SOMA	181.013.036,80
Previsão de Receita 2026	95.001.278,30
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	86.011.758,50
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	86.011.758,50

Jogos Escolares do Rio de Janeiro têm recorde de inscritos em 2026

O Jerj, Jogos Escolares do Rio de Janeiro, maior competição esportiva estudantil do estado, bateu recorde de inscrições para a edição de 2026 - 10.524, 1.182 a mais que no ano passado. Organizado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em parceria com a Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ), o evento chega ao seu terceiro ano consecutivo com um novo formato de execução, que tem como objetivo aumentar a participação dos estudantes de todas as instituições de ensino, públicas e privadas, em atividades esportivas, além de promover uma ampla mobilização da comunidade estudantil em torno do esporte.

No ano passado, a competição, que é gratuita e aberta a estudantes de 11 a 17 anos da rede básica de ensino, contou com 9.342 inscrições das cinco regiões do estado.

A previsão é de que os Jogos Escolares comecem no último fim de semana de maio. Este ano, o número de modalidades esportivas aumentou, passando de 21 para 24, com a entrada da esgrima e do remo virtual, que serão coordenadas pelas respectivas federações estaduais, e da inclusão efetiva de Águas Abertas.

Além de troféus e medalhas, os vencedores ganham a oportunidade de representar o Rio de Janeiro nos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), organizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), e Jogos da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB). O projeto não tem custo para as escolas e os alunos recebem um kit participante cedido pela SEEL, que também presta apoio logístico.

Os locais e as datas de competição estarão disponibi-

lizados no Boletim Oficial do JERJ (acessível no site jerj.com.br).

Programa Esportivo

O programa esportivo do JERJ 2026 contará com um amplo conjunto de modalidades individuais e coletivas. Entre as individuais estão Águas Abertas, Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Triathlon, Wrestling e Xadrez, além da Ginástica Rítmica no feminino. Já nas modalidades coletivas, destacam-se Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia.

Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro serão realizados em duas etapas, sendo a primeira regional, com competições nas Regiões Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Norte/Nordeste e Sul Fluminense. Os pri-



meiros colocados nas etapas regionais (pré-classificatórias) serão selecionados para a segunda etapa, a estadual. É de lá que sairão os estudantes que vão representar o estado (pelo TimeRJ) nas competições nacionais. A grande final

do Jerj será disputada na capital fluminense.

As informações completas estão disponíveis no regulamento dos jogos, que pode ser encontrado no site oficial do JERJ 2025 - www.jerj.com.br.

CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO

Prezados(as) associados(as) e moradores

Nos termos do Estatuto Social da Associação de Moradores de Paracatú, ficam todos os associados e moradores convocados para participarem da Assembleia Geral para nova eleição de substituição do quadro de membros da Associação.

A assembleia será realizada no dia 26 de abril de 2026, obedecendo aos seguintes horários:

* Primeira chamada: às 19h.

* Segunda chamada: às 19:30h.

A reunião ocorrerá na sede da Associação de Moradores de Paracatú, situada na Estrada Velha de Rio Bonito, s/nº, Paracatú - Araruama/RJ.

Contamos com a presença de todos os associados e moradores para participação no processo de escolha da nova composição do quadro de membros da associação.

Araruama - RJ, 20 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Dejeza Nazare Ribeiro

Presidente da associação de moradores de Paracatu
Araruama-RJ

Casa do Artesão de São Pedro da Aldeia recebe 11º Baile de Dança de Salão no dia 24 de abril

A Casa do Artesão de São Pedro da Aldeia vai receber o 11º Baile de Dança de Salão nesta sexta-feira (24), das 19h às 23h. A programação vai contar com ritmos como bolero, forró, samba de gafieira, soltinho, salsa, bachata e zouk.

O evento terá entrada gratuita e a participação do público será por ordem de chegada, estando sujeita à lotação do espaço. Sob a condução do instrutor de Dança de Salão da Escola de Artes Municipal, Alex Salles, o Lelek, os participantes

vão vivenciar momentos de integração, aprendizado e muita música, explorando diferentes ritmos em um ambiente descontraído e acolhedor. A Casa do Artesão está localizada na Praça Hermógenes da Costa, no Centro.

Mais de 1,7 milhão de veículos estão com pendências do IPVA 2026

Com o término dos vencimentos do IPVA 2026 na quinta-feira, dia 9, a Secretaria de Estado de Fazenda fez um balanço dos pagamentos do tributo. Mais de 1 milhão e 760 mil veículos estão com alguma parcela em aberto. O número corresponde a pouco mais da metade da frota tributável, de cerca de 3 milhões e 420 mil veículos.

O Pix foi o meio de pagamento preferido dos contribuintes. Foram quase 1,4 milhão optando por essa modalidade em no mínimo uma das parcelas, o que representa 72% do total de 1,9 milhão de veículos com pelo menos uma cota paga.

Quem ainda está com alguma pendência do IPVA pode aproveitar a opção do parcelamento no cartão de crédito, lançada este ano pela Sefaz-RJ em parceria com empresas credenciadas. Para isso, o contribuinte deve acessar a Central de Serviços da Receita Estadual, no Portal da Fazenda (atendimento.digital.rj.fazenda.rj.gov.br), e fazer login com a conta Gov.br ou certificado digital. Em seguida, ele vai buscar o serviço "Pagamento de IPVA via Cartão de Crédito" e clicar em "Acessar serviço".

Depois, basta informar o Renavam vinculado ao CPF da conta usada na autenticação, sele-

cionar os débitos a serem quitados e autorizar o redirecionamento para o portal da empresa credenciada que realizará a transação. Por fim, é só preencher os dados solicitados e escolher a quantidade de parcelas. Após o pagamento da primeira, o documento de licenciamento é liberado, desde que o dono do veículo esteja em dia com as taxas do Detran.

Também segue disponível o pagamento em três cotas, por meio da emissão do DARJ no [site ipva2026.fazenda.rj.gov.br](http://site.ipva2026.fazenda.rj.gov.br). O atraso no pagamento do IPVA gera multa de 0,33% ao dia, limitada a 20%, mais juros (taxa Selic).

ANUNCIE AQUI